



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024 – REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza (CCN) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas competências e atribuições legais delegadas por meio do Ato da Reitoria Nº 290/2021, de 10 de março de 2021 e tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.112/1990, artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “c”, bem como às disposições legais estabelecidas na Resolução Nº 20/2014 - Conselho Universitário (CONSUN-UFPI), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido, para o Departamento de Química, do Centro de Ciências da Natureza, da Universidade Federal do Piauí, conforme autorizado no processo Nº 23111.020727/2024-15.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por esse edital destina-se aos docentes da UFPI, lotados em um dos *campi* desta IFES, que tenham interesse na remoção, a pedido docente, para preenchimento de uma (01) vaga para o cargo de Professor de Ensino Superior, na área de Química Analítica com ênfase em Bioanalítica, do Departamento de Química - CCN/UFPI (Anexo I);

1.2 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes;

1.3 O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela Direção do Centro de Ciências da Natureza por meio da Portaria nº 40/2024 CCN/UFPI, de 29 de maio de 2024.

1.4 O(a) docente removido(a) atuará em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Química -CCN/UFPI e pelo Programa de Pós-Graduação em Química - CCN/UFPI.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção interna:

2.1.1 Conforme o Artigo 6 da Resolução Nº 020/2014-CONSUN, excetuando-se situações previstas em lei, somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br*



- I - Ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;
- II - Não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;
- III - Não tenha sido removido há menos de 36 (trinta e seis) meses.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Atender aos dispostos na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício de docência no ensino superior na área de objeto do edital;
- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Possuir regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- f) Comprometer-se a ministrar qualquer disciplina ofertada pelo Departamento de Química na área objeto deste edital;
- g) Comprometer-se em criar disciplina e desenvolver atividades de ensino e pesquisa na área objeto deste edital.
- h) Ser Graduado em Química ou áreas afins;
- i) Ser portador do título de Doutor em Ciências ou Doutor em Química, com tese, obrigatoriamente, com tema relacionado a Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica (ANEXO II);
- j) Ter produção científica igual ou superior a 05 (cinco) publicações, no período de 2020 a 2024, no estrato QUALIS A (A1 a A4) da Área de Química da CAPES no quadriênio 2017-2020, com pelo menos 03 (três) dessas publicações sejam como autor principal ou correspondente;
- k) Apresentar plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irá desenvolver no Departamento de Química;
- l) Ter orientado no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou PIBID da UFPI nos últimos 02 (dois) anos;
- m) Ter orientado, pelo menos, 01 (um) mestre nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, no setor de estudo objeto deste edital, nos últimos 03 (três) anos.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de junho de 2024, somente nos dias úteis (Anexo III), por meio de requerimento de inscrição (Anexo IV) devidamente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



preenchido, assinado e protocolado no serviço de Protocolo Geral da UFPI (protocologeral@ufpi.edu.br), **obrigatoriamente com cópia para o e-mail “processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br”**, com o assunto: Inscrição - Edital nº 08/2024: (nome do candidato), dirigido ao Departamento de Química, acompanhado dos documentos listados nos itens “a” ao “i” digitalizados em um **único arquivo no formato PDF**.

- (a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado via plataforma GOV.BR;
- (b) Documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Graduação do (a) candidato (a);
- (c) Diploma de Doutorado do(a) candidato (a);
- (d) Ata de Defesa de doutorado defendida pelo (a) candidato (a) com tese na área de Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica;
- (e) Currículo (Plataforma Lattes do CNPq) com dados de atualização de maio de 2019 até a data da inscrição neste edital, com as devidas fotocópias dos documentos comprobatórios, o qual será pontuado de acordo com a tabela de pontuação do Anexo V deste edital, conforme estabelecido na Resolução CONSUN/UFPI nº 102 de 23 de agosto de 2022. A documentação comprobatória do currículo deverá ser organizada na ordem que segue o Anexo IV deste edital;
- (f) Tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo V) preenchida e assinada, indicando a previsão dos pontos declarada pelo (a) candidato (a);
- (g) Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto deste edital;
- (h) Plano de trabalho que contemple atividades de ensino, pesquisa e extensão envolvendo a linha de pesquisa do presente edital;
- (i) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou da Diretoria do Campus de lotação do (a) candidato (a) atestando os requisitos contidos nas letras “(c)” e “(d)” do item 2.1.2 deste edital.

3.2. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

3.3. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) são de sua inteira responsabilidade;

3.4. A inscrição do (a) candidato (a) implica conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão avaliados segundo a tabela de avaliação de desempenho docente (Anexo V), em conformidade com o Anexo IV da Resolução CONSUN/UFPI nº 102 de 23 de agosto de 2022.

4.2. Havendo mais de 01 (um) docente habilitado para a mesma vaga, o desempate obedecerá



aos seguintes critérios, nesta ordem:

- (a) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção (Tabela de Avaliação de Docente - Anexo V);
- (b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
- (c) Maior idade.

4.3. Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

5 DOS RECURSOS

5.1 O candidato habilitado neste Processo Seletivo terá direito a um único recurso referente a cada etapa de resultados divulgados, em data prevista no Cronograma de Execução do Edital (Anexo III).

5.2 O recurso (Anexo VI) deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado, explicitando o item e objeto do recurso. Recursos que não apresentarem consistência na argumentação serão indeferidos.

5.3 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo III), por meio de requerimento enviado para o Presidente da Comissão de Seleção pelo e-mail “processo_seletivo_ccn@ufpi.edu.br”.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado preliminar do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo III).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As chefias imediatas de curso, departamento, centro ou *campus* de origem do candidato selecionado no processo de remoção serão comunicados do resultado para tomar as providências cabíveis;

7.2 O candidato nomeado estará subordinado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e alterações).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br*



7.3 Após investidura no cargo, o candidato poderá atuar, conforme designação do Colegiado Acadêmico de sua lotação, em outras disciplinas oferecidas pelo Departamento de Química e não somente naquelas objeto deste edital.

7.4 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Departamento de Química durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no departamento/curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.

7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina-PI, 07 de junho de 2024.

Edmilson Miranda de Moura
Diretor do Centro de Ciências da Natureza - CCN/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

CARGO/SETOR DE ESTUDO	CAMPUS/CIDADE/CENTRO/DEPTO	TOTAL DE VAGAS
Professor/Química Analítica	Senador Petrônio Portella/UFPI - Teresina Centro de Ciências da Natureza - CCN Departamento de Química (DQ)	01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br*



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024

ANEXO II – SETOR DE ESTUDO E PERFIL DO CANDIDATO

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/ Especialidade)	DOUTORADO (Área/Subárea/ Especialidade)
Química Analítica	Graduação em Química e áreas afins.	Sem exigência	Química ou Ciências com tese defendida na área de Química Analítica com ênfase em Bioanalítica.



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ATIVIDADE
17 a 24 de junho de 2024	Período de inscrições - somente nos dias úteis.
25 de junho de 2024	Resultado da Homologação das Inscrições (página da UFPI (www.ufpi.br) ou do CCN (www.ufpi.br/ccn))
26 de junho de 2024	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições.
28 de junho de 2024	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições (página da UFPI (www.ufpi.br) ou do CCN (www.ufpi.br/ccn)).
28 de junho de 2024	Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Remoção (página da UFPI (www.ufpi.br) ou do CCN (www.ufpi.br/ccn)).
01 de julho de 2024	Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Remoção.
02 de julho de 2024	Divulgação da Classificação do Processo Seletivo de Remoção (página da UFPI (www.ufpi.br) ou do CCN (www.ufpi.br/ccn)).
03 de julho de 2024	Interposição de Recurso ao Processo Seletivo de Remoção.
04 de julho de 2024	Resultado dos Recursos ao Processo Seletivo de Remoção (página da UFPI (www.ufpi.br) ou do CCN (www.ufpi.br/ccn)).
Até 08 de julho de 2024	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção (página da UFPI (www.ufpi.br) ou do CCN (www.ufpi.br/ccn)).



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do **EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024**, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato:																			
Data de Nascimento:										Matrícula SIAPE:									
RG:										CPF:									
E-mail:																			
Telefone Celular:										Telefone Trabalho:									
Atendo aos requisitos:																			
<ul style="list-style-type: none"> a) Atendo aos dispostos na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI; b) Estou em efetivo exercício de docência; c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar; d) Não tenho sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da lei nº 8.112/90, nos últimos 05 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do 																			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

*Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br*



presente edital;

- e) Possui regime de trabalho de dedicação exclusiva no departamento/curso originário;
- f) Sou Graduado em Química ou áreas afins;
- g) Sou portador do Título de Doutor em Ciências ou em Química, com tese, obrigatoriamente, com tema relacionado ao Química Analítica, com ênfase em Bioanalítica;
- h) Tenho produção científica igual ou superior a 05 (cinco) publicações, no período de 2020 a 2024, no estrato QUALIS A (A1 a A4) da Área de Química da CAPES no quadriênio 2017-2020, com pelo menos 03 (três) dessas publicações sejam como autor principal ou correspondente;
- i) Apresento plano de trabalho/projeto de Ensino, Pesquisa e Extensão que irei desenvolver no Departamento de Química;
- j) Tenho orientado no Programa de Iniciação Científica, Tecnológica ou PIBID da UFPI nos últimos 02 (dois) anos;
- k) Tenho orientado, pelo menos, 01 (um) mestre nos Programas de Pós-Graduação da UFPI, no setor de estudo objeto deste edital, nos últimos 03 (três) anos.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024

ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação
1 – Experiência no Magistério Superior na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)
2 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
3 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
4 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
5 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
6 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)
7 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 e A2 CAPES – QUÍMICA.	5,0 pontos
8 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 E A4 CAPES - QUÍMICA.	4,0 pontos
9 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 E B2 QUALIS CAPES – QUÍMICA.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
10 – Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B3 E B4 QUALIS CAPES – QUÍMICA.	2,0 pontos (Máximo 10 pontos)
11 – Artigos publicados C QUALIS – QUÍMICA e periódicos não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
12 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 5,0 pontos)
13 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, nacionais, regionais e locais.	0,3 pontos (Máximo 1,5 pontos)
14 – Livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	8,0 pontos (Máximo 40 pontos)
15 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
16 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)
17 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos
18 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – CEP 64.049-550
Fone: 86-3215-5843/5692 – E-mail: ccn_diretoria@ufpi.edu.br



19 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)
20 – Orientação de Iniciação Científica concluída.	1,0 ponto
21 – Participação em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto
22 – Participação em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto
23 – Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,25 ponto)
24 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano
25 – Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou UFPI.	2,0 pontos por ano

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de 2020 a 2024;

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não será computada para os membros natos.



EDITAL CCN/UFPI Nº 08/2024

**ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA**

Recurso contra a decisão relativa ao Processo de Remoção Interna de Docente para o Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí.

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____,
apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Departamento de Química do Centro de Ciências da Natureza (UFPI).

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexo os seguintes documentos:

Teresina-PI, _____ de _____ de 2024

Assinatura do candidato